

REVOGADO



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 1.081 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui comissão para seleção das propostas apresentadas ao Tribunal em decorrência do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 1/2015.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando a Seção IV, item 4.1, do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 1/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Institui comissão para seleção das propostas de exposições individuais ou coletivas de artes plásticas a integrem o calendário anual 2016 de eventos e mostras temporárias do Espaço Cultural STJ.

Art. 2º A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores:

- I – Josiane Cury Nasser Loureiro (matrícula S018141);
- II – Jaime Cipriani (matrícula S039858);
- III – Evanildo da Rocha Carvalho (matrícula S048741);
- IV – Cândida Carolina de Andrade e Silva (matrícula S066596);
- V – Elaine Almeida Rocha (matrícula S029690);
- VI – Mônica Mafra Martins (matrícula S025024);
- VII – Sílvia Dellamora Bonolo (matrícula S062388);
- VIII – Carlos Eduardo Lessa de Farias (matrícula S039629);
- IX – Maria Isabel Frantz Ramos (matrícula S025725).

Art. 3º Compete à comissão verificar a aderência da proposta aos critérios de seleção definidos, tais como:

- I – adequação do projeto ao espaço físico;
- II – qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;
- III – grau de expectativa de interesse do público: projeto inédito, atratividade do tema;
- IV – perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

REVOGADO

V – adequação à imagem institucional do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 4º A comissão deverá produzir relatório em que constem as propostas analisadas e a indicação de quais foram selecionadas até o dia 14 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Augusto Fonseca de Campos